

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^0 = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,77620	0,11010	0,05590	0,02940	0,01860
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,53600	0,18330	0,13560	0,07940	0,03620
Asa Branca	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,67490	0,09920	0,09280	0,05920	0,06250
Baúna	0,68430	0,06550	0,12060	0,08380	0,02700
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,64096	0,11927	0,09910	0,07432	0,05047
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,72940	0,11220	0,06560	0,05130	0,02150
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,71330	0,12310	0,07840	0,04490	0,01430
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,044186	0,01699	0,005685	0,001923
Furado	0,8118	0,0938	0,0351	0,0144	0,009
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,6715	0,1303	0,0874	0,0476	0,0349
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,7607	0,0719	0,0692	0,0341	0,0264
Lagoa Pacas	0,9533	0,0207	0,0027	0,0014	0,0005
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,8903	0,0327	0,0036	0,0022	0,0024
Lagoa Parda Sul	0,8777	0,0378	0,0178	0,0249	0,023
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,64096	0,11927	0,09910	0,07432	0,05047
Lorena	0,72425	0,08947	0,06744	0,06048	0,04320
Lula	0,71140	0,10845	0,06472	0,02799	0,01108
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,76840	0,07630	0,06270	0,03700	0,03230
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,7166	0,0582	0,0919	0,0753	0,0368
Mato Grosso Norte	0,9329	0,0129	0,0152	0,0171	0,0094
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,6996	0,0938	0,0712	0,031	0,0101
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste de Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77620	0,11010	0,05590	0,02940	0,01860
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,77680	0,10310	0,05520	0,03700	0,01590
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Polvo	0,47377	0,14362	0,18577	0,10242	0,05509
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,0136
Riacho da Forquilha	0,56605	0,13200	0,13623	0,10335	0,04735
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,001	0,00018	0,00014	0,0003
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,0382
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0072
Roncador	0,8796	0,0407	0,0169	0,0124	0,032
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,66122	0,10197	0,07730	0,03937	0,01791
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,802	0,1428	0,0082	0,0012	0,0011
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,8287	0,0828	0,0218	0,0095	0,003
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Varginha	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Fev/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1839
US\$/Galão	Propane LDH	0,5724
US\$/Galão	Butane LDH	0,6449
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,8421
R\$/US\$	Câmbio	2,8158

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,47871
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,32360
3	48610.003901/2000	Acauã	1,25650
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,38227
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,48778
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,42291
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,53752
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,36339
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,22787
10	48610.003892/2000	Anambé	0,48896
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,25650
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,25650
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,45230
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,52736
15	48000.003484/97-62	Angico	1,25650

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,53171
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,50111
18	48610.009487/2003	Araçari	0,79586
19	48000.003631/97-95	Araças	0,49779
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,25650
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,38095
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,25650
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,37315
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,33668
25	48000.003780/97-45	Aratum	0,74451
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,30329
27	48000.003844/97-26	Aruari	0,76670
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,50991
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,36800
30	48000.003775/97-13	Atum	0,44997
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,25650
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,48470
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,46276
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,25650
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,29070
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,48304
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,40846
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,34714
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,76586

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,25650
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,25650
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,25650
43	48610.009494/2003	Baúna	0,69587
44	48610.004003/98	Benfica	0,62431
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,39049
46	48610.007984/2004	Biguá	0,37958
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,50324
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,59615
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,39580
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,50991
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,62431
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,59560
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,43549
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,68377
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,49953
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,65929
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,38677
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,67754
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,25650
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,28901
61	48000.003735/97-91	Cação	0,48856
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,34513
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,75515

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,32982
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,43359
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,25650
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,39789
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,39789
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,46516
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,36975
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,44197
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,55279
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,34386
74	48610.003899/2000	Canário	0,36004
75	48610.009491/2003	Cancã	0,29054
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,41918
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,37353
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,42233
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,62431
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,25650
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,64339
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,38052
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,25650
84	48000.003898/97-55	Caratinga	0,55826
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,25650
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,25650
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,47156

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,41815
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,36535
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,22420
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,49872
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,25650
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,45047
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,25650
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,37058
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,25650
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,52672
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,42291
99	48610.009503/2003	Colibri	1,25650
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,39958
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,25650
102	48000.003714/97-11	Congro	0,46450
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,30473
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,33070
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,46350
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,35414
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,47055
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,25650
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,36560
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,44997
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,44734

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,41457
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,47680
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,36236
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,44775
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,38673
117	48000.003777/97-31	Espada	0,44997
118	48000.003899/97-18	Espadarte	0,78135
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,25650
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,28957
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,43487
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,31372
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,52660
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,63272
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,25650
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,45967
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,61339
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,25650
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,44657
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,49016
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,25650
132	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,46991
133	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,53773
134	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,25650
135	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,25650

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,46130
137	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,61480
138	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,36403
139	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,49755
140	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,30589
141	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,36598
142	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,25650
143	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,37449
144	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,42656
145	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,25650
146	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,36589
147	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,41806
148	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,25650
149	48000.003896/97-20	Frade	0,33443
150	48000.003854/97-80	Furado	0,40091
151	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,25650
152	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,06922
153	48000.003721/97-86	Garoupa	0,51093
154	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,48174
155	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,25650
156	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,30034
157	48000.003535/97-00	Golfinho	0,51538
158	48000.003656/97-16	Gomo	0,40546
159	48610.009227/2002	Graúna	0,33725

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48000.003800/97-51	Guamaré	1,25650
161	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,25650
162	48610.008017/2004	Guanambi	0,55233
163	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,25650
164	48000.003839/97-96	Guaricema	0,37852
165	48000.003751/97-47	Guriri	0,38703
166	48610.009138/2005-35	Harpia	1,25650
167	48000.003801/97-13	Icapuí	1,25650
168	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,39694
169	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,63301
170	48610.010735/2001	Inhambu	0,28448
171	48000.003892/97-79	Iraí	0,28668
172	48610.008001/2004	Iraúna	0,57969
173	48610.003900/2000	Irerê	1,25650
174	48000.003659/97-12	Itaparica	0,53416
175	48610.012913/2010-05	Itapu	1,25650
176	48610.009225/2002	Jaçanã	1,25650
177	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,36448
178	48610.009492/2003	Jacutinga	1,25650
179	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,25650
180	48610.009488/2003	Jandaia	0,44515
181	48000.003802/97-86	Janduí	0,49953
182	48610.003892/2000	Japuaçu	0,63481
183	48000.003856/97-13	Jequiá	0,68275

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,45205
185	48610.009509/2003	João de Barro	0,62117
186	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,46655
187	48000.003560/97-49	Jubarte	0,36303
188	48610.008012/2004	Juriti	0,65035
189	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,25650
190	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,36585
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,57512
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,67852
193	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,54049
194	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,29213
195	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,39458
196	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,29101
197	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,44184
198	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,38294
199	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,45333
200	48000.003570/97-01	Lagosta	0,42503
201	48000.003664/97-44	Lamarão	0,37679
202	48000.003665/97-15	Leodório	0,56570
203	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,50991
204	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,39725
205	48000.003706/97-92	Linguado	0,46838
206	48000.003805/97-74	Livramento	0,75515
207	48000.003807/97-08	Lorena	0,65611

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48610.003886/2000	Lula	0,46206
209	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,25650
210	48000.003808/97-62	Macau	0,74451
211	48000.003716/97-46	Malhado	0,48928
212	48000.003666/97-70	Malombê	1,16060
213	48000.003518/97-82	Manati	0,30635
214	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,46307
215	48000.003633/97-11	Mapele	0,39464
216	48000.003732/97-01	Marimbá	0,51633
217	48000.003758/97-96	Mariricu	0,45251
218	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,34726
219	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,34726
220	48000.003723/97-10	Marlim	0,42907
221	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,56443
222	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,42504
223	48000.003668/97-03	Massapê	0,41664
224	48000.003669/97-68	Massuí	0,48247
225	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,36574
226	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,36052
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,67950
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,36954
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,61044
230	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,33281
231	48000.003866/97-69	Merluza	0,42503

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,45406
233	48000.003673/97-35	Miranga	0,47503
234	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,43878
235	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,27443
236	48000.003810/97-12	Morrinho	0,63430
237	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,28279
238	48000.003541/97-02	Mosquito	0,29961
239	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,25650
240	48000.003811/97-77	Mossoró	1,25650
241	48000.003728/97-25	Namorado	0,56840
242	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,46350
243	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,25650
244	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,32815
245	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,42291
246	48000.003552/97-11	Ostra	0,33139
247	48000.003813/97-01	Pajeú	1,25650
248	48000.003707/97-55	Pampo	0,45842
249	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,56100
250	48000.003731/97-30	Parati	0,45221
251	48610.009227/2002A	Pardal	1,25650
252	48000.003712/97-95	Pargo	0,78826
253	48610.001557/2009-52	Pariri	1,25650
254	48000.003840/97-75	Paru	0,44676
255	48610.009226/2002	Patativa	1,25650

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.001503/2009-97	Paturi	1,25650
257	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,63430
258	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,42292
259	48610.003887/2000	Peregrino	1,25650
260	48610.008005/2004	Periquito	0,30018
261	48000.003903/97-93	Peroá	0,33014
262	48000.003912/97-84	Pescada	0,50111
263	48000.003859/97-01	Pilar	0,52736
264	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,25650
265	48610.009494/2003	Piracaba	0,71162
266	48000.003560/97-49	Pirambu	0,44544
267	48000.003495/97-89	Piranema	0,49989
268	48000.003733/97-65	Piraúna	0,56698
269	48610.010739/2001	Pitiguari	0,34065
270	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,25650
271	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,64264
272	48000.003679/97-11	Pojuca	0,39809
273	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,38794
274	48610.003888/2000	Polvo	0,93276
275	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,57000
276	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,25650
277	48000.003894/97-02	Quererá	0,33391
278	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,25650
279	48000.003818/97-16	Redonda	1,25650

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,25650
281	48000.003671/97-18	Remanso	0,45260
282	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,51274
283	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,84258
284	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,64045
285	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,28602
286	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,25650
287	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,52559
288	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,32195
289	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,64330
290	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,63649
291	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,43160
292	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,35561
293	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,55935
294	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,32493
295	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,31246
296	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,38405
297	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,38790
298	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,25650
299	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,68321
300	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,41397
301	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,45651
302	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,36541
303	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,35500

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,25650
305	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,32033
306	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,31404
307	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,25650
308	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,61035
309	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,79412
310	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,37089
311	48610.009227/2002	Rolinha	1,25650
312	48000.003901/97-68	Roncador	0,45608
313	48000.003916/97-35	Sabiá	0,49953
314	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,25650
315	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,25650
316	48610.010735/2001	Saíra	0,28448
317	48000.003710/97-60	Salema	0,62989
318	48000.003841/97-38	Salgo	0,39848
319	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,27667
320	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,49876
321	48000.003692/97-80	Santana	1,25650
322	48000.003693/97-42	São Domingos	0,51441
323	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,25650
324	48000.003773/97-80	São Mateus	0,36585
325	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,25650
326	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,37185
327	48000.003694/97-13	São Pedro	0,64772

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,51495
329	48000.003695/97-78	Sauípe	1,25650
330	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,25650
331	48610.007984/2004	Seriema	0,28584
332	48000.003781/97-16	Serra	0,74451
333	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,60196
334	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,25650
335	48000.003830/97-11	Serraria	0,63982
336	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,44101
337	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,45088
338	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,54986
339	48000.003697/97-01	Socorro	0,43799
340	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,40655
341	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,37089
342	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,46097
343	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,42565
344	48610.007986/2004	Tabuaiaá	0,26529
345	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,48729
346	48000.003577/97-41	Tambaú	0,33323
347	48610.009488/2003	Tangará	0,39412
348	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,25650
349	48000.003700/97-14	Taquiipe	0,48254
350	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,72154
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,61831

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,66550
353	48000.003834/97-72	Tatui	0,32105
354	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,25650
355	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,50969
356	48610.009279/05-58	Tigre	0,63148
357	48610.009225/2002	Tiziu	1,25650
358	48000.003832/97-47	Três Marias	0,63566
359	48000.003708/97-18	Trilha	0,46254
360	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,25650
361	48610.001293/2008-56	Trovada	0,68213
362	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,64709
363	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,79532
364	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,25650
365	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,25650
366	48000.003782/97-71	Ubarana	0,42291
367	48610.003899/2000	Uirapuru	0,34439
368	48000.003833/97-18	Upanema	0,49953
369	48000.003577/97-41	Uruguá	0,33323
370	48610.004002/98	Varginha	0,50991
371	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,36592
372	48000.003713/97-58	Vermelho	0,35209
373	48000.003734/97-28	Viola	0,44182
374	48000.003704/97-67	Voador	0,93325
375	48000.003778/97-01	Xaréu	0,44997

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,58444
377	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,25650
378	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,25650
379	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,45463
380	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,28810
381	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,25650
382	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,43283
383	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,33725
384	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,25650
385	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,25650
386	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,58440
387	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,28901
388	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,25650
389	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,25650
390	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,25650
391	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,25650
392	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,25650
393	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,25650
394	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,37757

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.660,71
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.844,83
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	43.346,68
Asa Branca	38.687,31
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.866,21
Baúna	39.372,20
Benfica	41.692,09
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Boa Esperança	38.687,31
Boa Vista	41.692,09
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	41.427,39
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.605,57
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05

Campos	PCS (KJ/m³)
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	40.714,64
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40

Campos	PCS (KJ/m³)
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	38.687,31
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	41.427,39
Lorena	40.165,53
Lula	38.006,40
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.266,20
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.844,83
Pilar	38.660,71
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.543,55
Piraúna	41.428,67

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.944,87
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.359,27
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.216,97
Sabiá	36.831,30

PRGN – FEVEREIRO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	36.696,16
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49

Campos	PCS (KJ/m³)
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	38.687,31
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	41.311,21
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32